

Estado do Rio Grande do Norte

Pedagogium

REVISTA OFFICIAL

DA

Associação de Professores

ANNO IV ————— Nº 12

(MARÇO E ABRIL DE 1924)

Director — AMPHILOQUIO CAMARA

Comissão de Redacção: *Oscar Wanderley (Secretario), Adauto da Camara e Antonio Fagundes*

NATAL

Empreza Typographica Natalense, Ltd.

1924

PEDAGOGIUM

EXPEDIENTE

Revista consagrada aos interesses do professorado publico e particular do Estado.

Publica-se seis vezes ao anno.

Acceita collaboração de qualquer procedencia, sujeita ao exame da direcção.

Toda correspondencia deve ser endereçada á Praça João Maria, nº 5

Séde social : Rua Jundiáhy

PREÇOS:

Assignatura annual.	6\$000
Numero avulso.	1\$000

SUMMARIO

<i>Nos domínios da Instrucção</i>	J. B. do Nascimento
<i>Rio Grandenses Notaveis</i>	A. F.
<i>Elementos de Educação Cívica</i>	O. W.
<i>Direito Usual</i>	J. Ferreira de Souza
<i>Algumas linhas</i>	A. E. da Silva
<i>O Ensino Publico (entrevista)</i>	Nestor Lima
<i>Ar espelho (versos)</i>	Carolina Wanderley
<i>Uma noite de luar</i>	Domitilla Noronha
<i>Pelo Magisterio</i>	Redacção
<i>"Associação de Professores"</i>	Redacção

Estado do Rio Grande do Norte

Pedagogium

REVISTA OFFICIAL

DA

Associação de Professores

ANNO IV ————— Nº 12

(MARÇO E ABRIL DE 1924)

Director — AMPHILOQUIO CAMARA

Comissão de Redacção: *Oscar Wanderley (Secretario), Adauto da Camara e Antonio Fagundes*

NATAL
Empreza Typographica Natalense, Ltd.
1924

Nos dominios da Instrução

Meu caro Oscar Wanderley:—

Fazendo minhas aquellas palavras com irma o que queria que elle dissesse no dia de seu natalicio, eu te pergunto:— Que queeres que te diga sobre cousas do ensino, sobre instrucção? Que è a pedra de toque, o maravilhoso fulcro sobre que repouza a grandeza das nacionalidades, o futuro das gerações?!

Mas, amigo meu, esta verdade è tão conhecida, è tão proclamada por todos, que reproduzil-a nestas linhas tão pallidas quão desprerenciosas è me tornar paradoxal, senão massudo e conselheiral.

Entretanto, Oscar, como eu admiro as nações mais pelo seu patrimonio intellectual, resultante de uma cultura solida e bem ministrada, do que pelo seu patrimonio material, político ou commercial resultante de um mercantilismo argentario e absorvente, que muitas vezes reçuma da ambição des-

medida, da competencia ou da exploração---
principaes factores das grandes guerras entre
os povos—eis-me rascunhando asneiras para
collocar entre as tuas mãos de mestre erudi-
to, de lapidario da palavra. Se assim o que-
res, estas linhas são tuas:—acceita as.

Eu sou daquelles que creen no sber-
guimento das nações pela instrucção. A Suis-
sa em face dos Estados Unidos é o pygmeu
em face do gigante, é David em face de Go-
lias, é Ruy Barbosa em face do orgulho de
Haya, na Hollanda. Mas, se *Tio Sam* é uma
potencia economica, commercial e militar a
Helvecia é uma potencia intellectual. *Tio*
Sam tem ouro e couraçados—é a arrogancia;
a Suissa tem illustração e talento—é a sapi-
encia. Aquelle é Goliath com o seu alfange;
esta é David com sua funda carregada de
pedras. Aquelle é a figura trovejante de D.
Quixote se batendo com pacatos rebanhos de
carneiros; esta é Ruy Barbosa synthetizando
o genio de uma nacionalidade para assom-
brar o orgulho de todas as nações. *Tio Sam*
é respeitado pelo ouro; a Helvecia pelo saber.
O ouro é ephemero; o saber é duradouro. Um
passa e o outro permanece. *Tio Sam* é di-
nheiroso, a Suissa é lettrada. Aquelle tem
officinas de *fundir* os *Rockfeller*; esta tem fa-
bricas de produzir os *Pestalozzi*. Aquelle tem
9.420.670 kls. quad., 80 milhões de habitan-
tes, milhares de fabricas, milhões de millio-
narios; esta tem 41.346 kls. quad., pouco

mais de tres milhões de habitantes. E' o Cabugy diante do Hymalaia, mas é o Cabugy se tornando maior aos olhos do mundo pelo seu saber, pela sua erudição e pelo seu talento, do que o Hymalaia pelo seu ouro, pelo seu orgulho, pela sua arrogancia e pelas suas cousas fantasticas. Conclusão:—Somente a instrucção torna os povos grandes e as nações admiradas. E ai de nós, Oscar amigo, se assim não fosse, porque, então, que seria dos brasileiros, se não fora este carinho com que olhamos e tratamos a instrucção de todos os filhos desta grande patria e, particularmente, deste amado Rio Grande do Norte? Que seria de nós no concerto das nações e que lugar nos teria competido no certamente de Haya? Qual seria o nosso papel no mundo civilisado? Quem nos olharia sem nos pegar a pecha de selvagens e barbaros? Sò o saber é grande, porque só elle nobilita e engrandece ao homem. O Rio Grande do Norte, graças a Deus, collocou se na vanguarda dos Estados mais adiantados da Federação, muito embora o ensino primario em nossa terra se resinta de uns tantos defeitos, como mostrarei, se permittido me fôr. Mas... por hoje ahí te is, Oscar, a minha estopada e abraça ao teu am° ex-corde—

João Baptista do Nascimento (1924—Março)

Riógrandenses notáveis

I

D. Antonio Felipe Camarão—o Puty

Tomando a incumbencia de algo traçar sobre os riograndenses mais illustres, alimentámos a pretensão de ser util a causa do ensino primario, offerecendo ás creanças das escolas uma noticia sobre a vida dos antepassados, cultivando-lhes o civismo, despertando o desinteressado amor á causa da Patria, com exemplos de abnegação e heroismo, dedicação patriótica e nobreza de sentimentos, atravez de certos traços biographicos dignos da admiração e do respeito dos corações justos.

Nenhuma innovação encontrarão os leitores. Seguimos o que até hoje se tem feito nesse particular, consultando, além de outros autores, o dr. Luiz Fernandes, membro do Instituto Historico e Geographico, a quem o Estado deve serviços relevantissimos no esclarecimento de alguns dos contravertidos pontos da nossa historia local.

Somos dos que consideram a historia como sendo a fiel reproducção do passado de um povo.

Como disciplina educativa, a narração dos episodios patrios, dos feitos de nossos heróes, eleva o coração da mocidade, fortifica o civismo, tornando a posteridade capaz de melhor cumprir os seus de-

veres civicos e sociaes.

O vulto do intrepido *Poty* surgiu-nos à memoria, para servir de inicio a estas apreciações. Outra não deveria ser a nossa idéa senão render o tributo de um sincero apreço ao mais antigo heróe riograndense, oriundo das selvas e transformado no mais notavel brasileiro do seu tempo.

Está videntemente provado o seu nascimento no Rio Grande do Norte. Na aldeia de Ygapò, sita a margem esquerda do rio Potengy, dentre os destemidos guerreiros potyguares, viu o nosso heróe pela primeira vez os raios dourados do sol, segundo conjecturas acceptaveis, no anno de 1580. (1)

Creando-se segundo os costumes da tribu a que pertencia, celebrisou-se per sua coragem e feitos de guerra; por isso lembraram-se os naturaes daquelle aldeia de denominar com uma palavra derivada do seu nome o rio em cujas margens nasceu. Foi assim que appareceu o vocabulo *Putygy*, mais tarde corrompido em *Potengy* que na lingua *tupy* quer dizer—rio de *Puty* ou *Poty*, com o qual denominaram o rio que deslisa suavemente ao lado da tradicional *Aldeia Velha*.

Chegando á foz do Rio Grande a esquadra de Mascarenhas Homem trazendo ordens da metropole para estabelecer a conquista do territorio e fundar um forte que defendesse o inimigo e combatesse o commercio de madeiras aventureiramente feito pelos francezes, a tribu de *Poty* recebeu a expedição á frechadas, já era seu pae—o velho Potyguassû—a esse tempo principal da sua aldeia e bateu-se contra os conquistadores no intuito de impedir a invasão d' aquelles desconhecidos.

(1) O dr. Luiz Fernandes, pesquisador dedicadissimo, em artigo d' «A Republica» desta capital, transcripto no volume VI n° 1 da «Revista do Inst. Hist. e Geog. do Rio G. do Norte», declara concordar com o dr. Capistrano de Abreu com relação ao nascimento de *Poty*, acceptando-o em 1601 e não em 1580 como conjecturara então.

Graças, porem, aos bons serviços do espontaneo e abnegado companheiro de Mascarenhas—Jeronymo de Albuquerque, o primeiro capitão do forte, que, tendo conseguido attrahir a si os principaes *Potyguassú, Páu-Secco e Zorobabê*, por intermedio do chefe *Illa Grande*, celebrou com elles a paz necessario entre indigenas e colonos.

A catethese iniciada pelos jesuitas foi dominando o inslinto guerreiro dos naturaes, ao mesmo tempo que da intimidade de relações la nascendo a amizade e a confiança mui natural e necessaria á conquista. Por esse meio foram se aperfeiçoando os portuguezes a ponto de se tornarem os seus mais esforçados defensores, e foi assim que, havendo-se aggrupado em mocambos grande numero de pretos fugidos dos engenhos da Bahia e das fazendas de Sergipe, seguiram os potyguares por terra para a Bahia sob o commando de Zorobabê, e tomaram parte no ataque de Itapicurú, conduzindo-se de maneira tão habil que destruíram completamente os mocambos, effectuando centenas de prisões.

Após essa jornada, voltaram os indios á aldeia Ygapó começando *Poty* a receber educação que lhe ministravam em missões os padres da companhia de Jesus. Dentre estes é digno de menção especial o padre Francisco Pinto, principal catechizador do nosso heróe, que o tratava por *seu grande amigo*. Foi tal a veneração com que o distinguia que, sendo esse apostolo martyrisado pelos *Tacarijús*, nas abas da serra de Ioiapaba, e trasladados os seus despojos para uma das aldeias potyguares do Jaguaribe, nas proximidades da fortaleza de S. Thiago, *Poty* foi visital-os com todos os seus vassallos e visinhos, em significativa e aparatosa romaria. Esta cerimonia seria sufficiente para expressar muito solennemente a veneração que tinha o seu amigo, porquanto é de extranhar que um filho das selvas, vivendo para a luta pelos effeitos de uma educação ora iniciada, antes de manifestar sua gratidão por qualquer dos syste-

mas communs á sua tribu, já pudesse demonstrar alcance tão elevado, em tributando a sua saudade, segundo o costume dos catechisadores. E' uma prova esclarecida do quanto o seu espirito era inclinado á civilisação.

Agradecendo aos indios de Jaguaragibe a maneira affectuosa com que haviam trasladado aquelles ossos, recommendou-lhes muito respeito e lhes prometteu a sua assistencia em visitas repetidas. Retirou-se para o Rio Grande satisfeito de havel-os deixado com maior decencia e expressando a sua inveja «por serem outros os senhores e depositarios de tão precioso thesouro».

Ao chegar á aldeia natal, teve logar o seu baptismo.

Conforme seria de esperar, a cerimonia revestiu-se de muitas festas e grandes solennidades. Para os indigenas seria um ensejo de manifestarem a natural afeição por seu principal, emquanto para os jesuitas, assignalava um grande triumpho qual o de chamar a christandade, verdadeiramente educado, o coração de um cacique corajoso e feroz, influente entre os seus e que, naturalmente, seria para o futuro poderoso elemento em favor da obra christã e da paz entre os colonos.

A vespera do dia marcado para a celebração desse sacramento foi de alegrias e festas. A aldeia estava revestida de ramagens e flores. Durante toda a noite o som dos tambores e das flautas, e o toque de outros instrumentos rusticos, confundiam-se com o vozear de todos aquelles indios em expansivas manifestações de jubilo : tocaram e dançaram animadamente.

Na manhã da domingo da quinquagesima, *Poty*, revestido de gala, ao lado de joven e meiga indiana de tez bronzeada, e acompanhado de todos os seus vassallos, dirigiu-se á capellinha onde foi recebido pelos padres Diogo Nunes e Gaspar de S. Peres.

Com a maior pompa e solenidade do rito catholico, estes jesuitas celebraram o baptismo do indio trepido dominador d' aquellas paragens, recebendo o nome de Antonio, ao qual ajuntou o sobrenome *Camarão*, para lembrar o seu nome indigena. A indiana por elle escolhida para esposa foi, ao mesmo tempo, baptisada e recebeu o nome de Clara, ajuntando tambem o sobrenome de seu marido.

No dia seguinte, com iguaes pompas, Antonio Camarão recebia em matrimonio aquella que, dentre as demais mulheres, escolhera para a sua legitima consorte.

Quando Jeronymo de Albuquerque seguiu para a conquista do Maranhão, foi acompanhado por Antonio Camarão que, no Ceará, encontrou seu irmão Jacauna senhoreando uma outra tribu.

De volta do Ceará, ou Maranhão, finda a conquista respectiva, recolheu-se o nosso guerreiro á aldeia Ygapó, onde se conservou durante longo tempo em paz com os portuguezes. Preoccupara-se, exclusivamente, com a disciplina do seu povo, ouvindo a palavra ungida dos missionarios que, não só o instruíam nos preceitos da religião catholica, como lhe ensinavam os principios elementares de humanidades, apresentando elle tão notavel aproveitamento que, a par de uma certa polidez e gravidade nos seus tratos e relações sociaes, chegou a lêr e escrever, correctamente, e a conhecer um pouco de latim. O conego Fernandes Pinheiro referiu que Camarão conhecia egualmente a lingua hollandeza, mas, era tão modesto que, quando tinham necessidade de falar, era sempre por meios de interpretes.

Esta manifestação de elevação espiritual, levou Calado a dizer que «foi bem empregado o trabalho que os padres da Companhia e outros religiosos de diferentes ordens fizeram neste Indio.»

«Ao vel-o tão bom chistão e tão diferente de seus antepassados, diz Porto Seguro, não ha que ar-

gumentar entre es homens com superioridade de gerações; sim, deve abysmar-nos a magia da educação, que, ministrada embora á força, opera taes transformações, que de um barbaro prejudicial á ordem social pode conseguir um cidadão util a si e á patria.»

Notando a intelligencia e bôas disposições de Camarão, convidaram-n'o os padres da Companhia para estabelecer-se em uma das aldeias por elles dirigidas em Pernambuco. Aceita a proposta deixou elle Ygapó e, com todos os indios e parentes que o quizeram acompanhar, mudou-se para a aldeia de S. Miguel, sobre a ribeira de *Mussuy* (hoje *Mussupe*) a 17 milhas de Olinda, a qual, abandonada pelos franciscanos, tinha passado ao ordinario da diocese, que a collocou sob a direcção dos jesuitas.

Já se achava em Pernambuco o famoso chefe dos Pytiгуares quando ali chegou Mathias de Albuquerque investido no cargo de superintendente na guerra e visitador e fortificador das capitánias do norte; e, como esse general chamasse a postos a pequena força armada e mais pessoal de que podia dispor, preparando-se para a repulsa da esquadra invasora que se approximava, é de suppor-se que Camarão esquecesse de vez passados (resentimentos, pois, logo descendo com seus indios da aldeia de S. Miguel, offereceu-se áquelle general em defesa da patria ameaçada.

Em 1630, marchava elle a frente de um pequeno exercito e collocava se ao lado de Mathias; acampando ás margens do rio Doce, a 16 de fevereiro desse anno com cerca de 200 indios, tendo por interpretes João Mendes Flores e Antonio Pereira, e encorporando-se ao exercito, intrepido esperou o inimigo.

Os indios muito auxiliaram as armas portuguezas durante a invasão hollandeza, não só pelo systema de guerrilhas adoptado por Mathias, como tomando parte activa em todas as batalhas, portan-

do-se em todas ellas com inexcedivel bravura.

Clara Camarão acompanhara seu marido em todas as batalhas e tomara parte em todas as victorias, exhortando o animo dos soldados e prometendo-lhes a gloria de tantos esforços, dando mostras do seu insigne valor guerreiro.

No renhido combate á margem do Comandantiba, na conquista de Porto Calvo, foi vis'a entre os soldados, a cavallo, serena, de espada em punho, combatendo com extraordinario denodo.

Os salientes feitos de bravura do nosso heróe indiano levaram o soberano de Portugal a conferir-lhe por carta regia de 16 de maio de 1633, um brazão de armas e mais 40\$000 de soldo, designando-o não só capitão-mór da tribu a que pertencia, como de todos os indios do Brazil.

Manifestando a sua gratidão a el-rei de Portugal, então Felippe II, Camarão intercalou em seu nome o desse soberano, passando a assignar-se Antonio Felippe Camarão, com o qual apparece nas paginas da nossa historia.

Quando Mathias de Albuquerque, evacuando o territorio de Pernambuco, effectuara sua retirada para Alagoas com um numeroso exercito de pernambucanos, que preferiram as agruras dessa emigração ao jugo do invasor, o fiel Camarão, com o seu terço de indios, guardava a retaguarda dessa procissão de martyres. Nesse mesmo anno, era o nosso heróe galardoado com o habito da ordem de Christo e o titulo de *Dom* para si e sua familia, distincção que mais evidentemente manifestava o seu merecimento diante do soberano de Portugal.

Na batalha de Matta Redonda, mostrou o guerreiro intrepido, coragem inaudita, conseguindo salvar as reliquias do exercito vencido.

Tendo-se batido com elle o valente general batavo Arcizewski, proferiu as seguintes palavras muito sufficientes para sagrar o nome heroico do guerreiro pytiaguara: — «Ha mais de quarenta annos que mi-

lito na Polónia, Allemanha e Flandres, occupando sem interrupção postos honrosos, mas só o indio brasileiro Camarão veio abater-me o orgulho».

Foi por occasião da primeira batalha dos Cuararapes, ferida a 19 de Abril de 1648, que Camarão mais se distinguiu. Pelejando na ala direita do exercito libertador, calmo e destemido, elevou o seu heroismo à admiração e reconhecimento dos proprios brasileiros, descrevendo gloriosamente «o final do poema epico dos seus feitos».

Retirando-se com o seu exercito para o acampamento da Varzea, ahi foi assaltado por uma febre pertinaz, da qual tomou para a eternidade, levando, talvez, o desgosto unico de não ver o raiar da aurora da patria redimida. Jamais esqueceu os seus deveres de bom christão e homem de sociedade; tratava seus soldados com brandura e os estranhos com affabilidade e polidez, sendo amado e respeitado por todos.

Com a sua morte, o exercito cobriu-se de pesado luto e seus companheiros, com o coração dilacerado pela saudade, conduziram-lhe o corpo, em respeitosa solennidade, para a capella do novo arraial do Bom Jesus, na varzea do Recife, onde o sepultaram. Ali descançam as cinzas venerandas do insigne heróe rio-grandense.

Substituiu-o no commando dos indios, seu sobrinho D. Diogo Pinheiro Camarão.

Deixou um filho D. Antonio João Camarão que fôra educado à custa da Fazenda Real e que recebeu depois o commando dos indios, cargo especialmente creado para seu pae.

A rigidez do character e a doçura do coração do immortal guerreiro indiano, infelizmente não se transmittiram a seu filho, herdeiro não só do seu nome como dos merecidos titulos de nobreza que recebera.

A memoria de D. Antonio Felippe Camarão tornou-se respeitada e venerada por longos annos, não somente pelos filhos do Brasil como, igualmente,

pelos soberanos portuguezes.

Uma das espontaneas manifestações desse immenso respeito, podemos citar, relatando, o seguinte facto tradicionalmente conhecido aqui em Natal:—

«Era costume, no tempo da capitania, em vez de processar, vergastar, na praça publica, os caboclos que se davam ao crime de furto de animaes. Remettido uma vez de Ceará-Mirim para esta cidade, onde devia submeter-se a tal castigo, um bando de lourinho e vergastados. Chegando, porém, a vez de certo caboclo, ao ver-se amarrado á columna infamante, volta-se para a matriz, que lhe ficava em frente, põe as mãos em ar de supplica e brada em alta voz:—*Minha Nossa Senhora da Apresentação, não permittais que um descendente de D. Antonio Felipe Camarão seja tão cruelmente desfeitoado na praça publica!*

Bem valeu-lhe a invocação: o capitão-mór que, das varan-las de palacio(2) assistia o barbaro castigo, contando os açoutes que arbitrariamente mandava applicar a cada um, respeitou o nome do ascendente heroico do criminoso e mandou-o recolher a prisão sem o castigar.»

Eis, em resumo, o que foi a vida desse patriota notavel. Character accessivel aos influxos da sã moral que lhe ministraram os jesuitas, coração bondoso e affavel, espirito intelligente, amigo dedicadissimo, honra a tribu em que nasceu e ao Rio Grande do Norte, terra de seu berço. Com o mesmo vigor com que commandava a tribu bellicosa, defendia os interesses da colonização. Quiz elle proprio ser um exemplo do quanto vale a educação, do quanto pode ser capaz o espirito humano.

(2) O edificio de palacio ficava contiguo á antiga cadeia publica, á praça André d'Albuquerque, no lugar em que está a casa do sr. Baroncio Guerra.

Amigo dos mais sinceros, soldado dos mais corajosos, herde dos mais notáveis, abriu com seus feitos as douradas paginas da historia de sua raça, legando-lhes um exemplo dos mais edificantes.

O Rio Grande do Norte ainda é devedor de um tributo de merecido apreço á memoria do heróe pytiguara.

Sirvam os seus feitos de nobreza para engrandecer o coração da mocidade, sabendo tributar-lhe o amor e a gratidão de que se fez credor.

A. F.

Elementos de Educação Cívica

O VOTO — O SUFFRAGIO FEMENINO — ABSTENÇÃO ELEITORAL

Na forma de governo instituída como derivante das tendências evolutivas da grande Patria commum, o meio efficiente de assegurar á Nação as condições de viabilidade para o desenvolvimento da cultura cívica, è, sem duvida, o alto criterio da escolha, entre os dirigidos, para as funcções dirigentes.

O voto é ou deve ser a manifestação consciente do cidadão, parte componente que o é da familia humana, politica e socialmente organizada.

Assim, pois, nenhuma funcção, a nosso ver, é mais importante que a do eleitor, que não é indifferente á comprehensão dos deveres que o fazem melhor perceber os interesses e as aspirações nacionaes.

O eleitor é o responsavel directo pelo movimento de selecção dos que presume capazes de nortearem os destinos de toda uma collectividade, como representantes da Nação, fomentadores do seu progresso moral, material, intellectual e politico, ao resolverem os problemas complexos a que por vezes se acham vinculados o nome, o credito e a honra do paiz.

Ora, a escolha dos mandatarios do povo, dos cidadãos que tem responsabilidade inconfundivel

no encarregar dos negocios publicos, resolvendo, dentro da ordem e da lei, questões maiores, que se prendem de perto ao relevo dos nossos allegamentos e, consequentemente, ás nossas possibilidades economicas, depende, exclusivamente, do gesto ponderado e digno da fraternização eleitoral.

Todos sabemos que o eleitor é o cidadão habitante de um paiz, que, tendo capacidade de votar, tem ao mesmo tempo o direito de ser votado.

No primeiro caso, expressará, nas urnas, a legitimidade de sua opinião que, em qualquer hypothese, será triumphante, desde que triumphar a desejavel liberdade do voto, ás vezes, problemática em nosso paiz; no segundo, porem, devem ser premiados os que se exalçam pelo conjuncto de virtudes civicas, dotados peregrinos de talento, fulgor admiravel de erudição, capacidade honesta de trabalho e invulnerabilidade de caracter.

Dahi se conclue que não podem todos exercer as funcções desse mandato que, elevando o mandante, honra o mandatario e deve por elle ser honrado.

Por isto mesmo o exercicio da soberania é a manifestação livre da vontade fortalecida na consciencia do proprio dever, não se permitindo ser delegado sem as razoaveis restricções, previstas na lei, pedra angular das sociedades politicamente organizadas.

Assim é que, os de menoridade, os analphabetos, os mendigos, as praças de pré, os condemnados por delictos e crimes de certo character, estão previstamente privados dos direitos eleitoraes.

A Constituição, a fonte primordial, na pureza de sua essencia, dos nossos deveres e direitos politico-sociaes, determinando as condições indispensaveis á organização do corpo eleitoral, deixa ver claro que, o que constitue a cidadania é a capacidade jurídica do eleitor.

A eleição, portanto, bem comprehendida e me-

lhor praticada, vem a ser o pronunciamento da vontade consciente e livre, sem a qual não saberemos escolher nem designar os representantes dos poderes Legislativo e Executivo, seguranças da ordem, da tranquillidade e do progresso do povo, que è força e resistência, quando valorizado pela instrucção, pelo trabalho e pela harmonia das idéas.

** Neste momento, porem, como que nos esaiamos para emprehender a travessia de um delicado periodo de remodelação social.

O feminismo pleiteia o direito do voto, pondo em fôco, dest'arte, opiniões de todos os feitos e controversias de todos os matizes.

A Constituição, dizem, não é barreira que se possa oppor ao ideal sonhado...

Lá fora, o exemplo floresce, vencendo a mulher, não pelos sorrisos, nem pelas lagrimas, mas, pela tenacidade de uma propaganda intelligente e ruidosa.

Na França, vemol-a exercer o direito do voto para a constituição dos tribunaes do commercio; nos Estados Unidos, fazem valer o seu voto politico; na Inglaterra, manifesta-se nas eleições municipaes; e até na Noruega, tanto ella pode votar, como ser votada (Almachio).

Nó emtanto, se escondemos da mulher brasileira esse direito, é porque a sua missão è mais domestica do que publica, mais moral do que politica, assim como o disse o illustre deputado Pedro Americo.

Entretanto, alguns constitucionalistas encontram na mulher bastante idoneidade moral para dignamente escolher os mandatarios da soberania, fazendo sentir até que não reconhecem como plausiveis os motivos allegados para impossibilital-a dessa função de character essencialmente civico.

Outros, ao contrario, determinando requisitos indispensaveis, acham que o sexo masculino é uma condição do direito politico em geral e do eleito-

rado em particular.

Além disso, fala-nos a auctoridade de Sampaio Dória, a natural fraqueza e delicadeza de sentimentos da mulher, não se harmonizam com as asperezas inevitáveis das luctas politicas.

Não devemos combater, energicamente, a influencia do feminismo no tocante á escolha dos dirigentes da Nação, dos que, porventura, se mostrarem merecedores de sua confiança.

Mas, precisamos educal-a sufficientemente para que esta influencia venha irradiar no seio da escola e da familia, sem que ousem vestil-a das cores berrantes do suffragismo.

Ademais, o voto não é obrigatorio: é um direito.

A propria lei prescreve a facultade do suffragio.

* O que se não pode admittir, numa republico democratica, é a feia pratica da abstenção, uma vez que a existencia da democracia está naturalmente na effectividade do voto.

Infelizmente, nos dias que passam, vamos observando, por parte mesmo das mais respeitaveis camadas sociaes, esse retrahimento eleitoral, que importa na recusa de um direito e de um dever que constituem a personalidade civica.

Levantemos, pois, a alma do povo, incutin-do-lhe no espirito a necessidade maior do seu interesse no suffragio eleitoral.

Não se comprehende a abstenção ás urnas em pleno regimen do povo pelo povo.

Apparelhemos a nova geração na pratica das virtudes politicas, corrigindo, simultaneamente, os relapsos no cumprimento do dever civico.

Preparemo-nos para o engrandecimento do Brasil de amanhã!

As democracias, conforme as deseja Afranio Peixoto, não se comprehendem sem a educação civica do povo que, para exercer os seus direitos, precisa conhecer os seus deveres.

Sejamos nós, os moços, os pioneiros desta nobre cruzada!
«Demo nos por bem, antes que nos tomem por mal».

OSCAR WANDERLEY.

Direito Usual

Nações de sociedade. Governo e direito. Diferença entre o direito e a moral. Elementos de um direito. Divisões do direito.

A vida humana nos ensina que ella só é possível em sociedade.

Demonstram os factos que o viver isolado é inteiramente impossível.

Com effeito, nos primeiros dias da existencia, a creatura manifesta os seus instinctos sociaes. Vive sempre no meio de outras creaturas e com ellas troca relações de toda ordem, desde as simplesmente affectivas até ás que dizem respeito ás necessidades materiaes e economicas de cada um.

Houve um philosopho francez, de nome Jean Jacques Rousseau, que admittiu na obra «O contracto social» a possibilidade e mesmo a realidade da vida isolada, reunindo-se depois os individuos, em sociedade, pela conclusão de um contracto, da mesma maneira por que nas sociedades modernas se formam as sociedades civis e as commerciaes.

Tal modo de ver carece de fundamento, e é hoje unanimemente repellida por todos os sociologos.

De facto, tudo está a confirmar as asserções daquelles que dizem ser o homem um animal eminen-

temente social, isto é, um animal que só pode viver no meio de outros animaes, em assistencia reciproca e permuta diaria de sentimentos e de serviços.

A este conjuncto formado pela vida collectiva de todos os homens, é que se dá o nome de sociedade.

Esta, como o homem de que é formada, tem a sua finalidade, isto é, um fim que ella deve attingir para conseguir a perfeição humana, melhorando as condições de vida.

Verdadeiro organismo que fica sendo, a sociedade ha mistér de um puder director, para que o seu ideal possa ser conseguido.

Este poder, que è, por assim dizer, a cabeça social, é o que se chama *Governo*.

Não o podemos comprehender, sem primeiro penetrar o conceito da sciencia cujos principios mantêm o equilibrio entre todos os individuos em sociedade, garantindo a esta não somente o funcionamento, senão a própria existencia.

Effectivamente, dado o character animal do homem, é natural que em qualquer organização, os seus instinctos puramente animaes tivessem ascendencia sobre todos os outros, assegurando, dest'arte, o pleno e insophismavel dominio do mais forte sobre o mais fraco.

Transformar-se-ia assim a vida num jogo de forças phisicas, e nem sempre a justiça sahiria victoriosa.

Havia mister que as actividades dos individuos fossem limitadas, no sentido de não prejudicar as dos seus semelhantes.

A moral, baseada em sentimentos religiosos, estava a indicar taes normas.

No emtanto, as normas da moral carecem de uma força que a faça respeitar, quando violadas.

E foi a própria consciencia humana que, conhecendo a sua insufficiencia, delles destacou as que mais dizem respeito á existencia collectiva, e as cer-

cou da possibilidade de se fazerem respeitar mesmo á mão armada, ficando incumbido do uso dessa força o *governo*, como mantenedor da ordem e garantidor das condições necessarias ao progresso, donde se formou a idèa do direito, como sendo o conjuncto de normas garantidoras do equilibrio social.

De sorte que ninguem pode dizer que o direito é anterior ou posterior á vida humana.

Nasceu com o homem, porque nasceu com a sociedade, restringido ás faculdades daquelle, em beneficio da conservação desta.

O direito sempre existiu na humanidade, e de suas normas ninguem pode prescindir.

Tanto que se diz que um povo è tanto mais adiantado quanto melhores as suas instituições.

O direito se apresenta sob duas feições: ora como norma de agir, ora como forma de agir.

No primeiro caso, diz-se que o direito é substantivo ou material.

No segundo, dá-se-lhe o nome de adjectivo ou formal.

E' substantivo quando dà as normas geraes da vida, quando crêa direitos. e adjectivo, quando dá as formas por que as suas normas são cumpridas. Este ainda é chamado direito processual.

ELEMENTOS DE UM DIREITO. Em todo direito ha quatro elementos: primeiro, o sujeito-titular do direito—sempre exercido por uma pessoa; segundo o objecto, material ou immaterial, sobre que o direito recãe; terceiro, a relação entre o sujeito e esse objecto; quarto, a coação de que dispõe a sociedade para fazer cumprir o direito, qualquer que seja o infractor.

Assim, supponhamos a propriedade de um livro.

O dono do livro é o sujeito de direito de pro-

priedade, o livro é o objecto.

A relação que ha entre o livro e o dono do livro, é justamente o terceiro elemento.

E se alguém quer tirar ao dono a propriedade e a utilização do livro, vem a sociedade e garante ao primeiro o seu direito, pelo uso da força armada de que ella dispõe.

Esta intervenção da sociedade, é o que se chama coacção social.

DIVISÕES DO DIREITO :—O direito não tem propriamente uma divisão segura.

Applicando-se ao conjunto dos factos sociaes, seria mister que esses factos pudessem ser divididos, que entre elles se podesse estabelecer uma rigorosa linha de separação, para que se podesse apresentar dividido em ramos delimitados com precisão.

No emtanto, tem-se adoptado desde os romanos uma divisão, que se tornou clássica. E' a que estabelece o Direito Publico e o Direito Privado.

Diz-se que o direito é publico, quando elle regula as relações entre os particulares e o governo, ou entre os diversos governos, figurando estes como poderdirector do Estado.

Assim, toda a vez que o interesse colectivo está immediatamente em jogo, temos a applicação do Direito Publico.

O Direito Privado, porem, regula as relações dos individuos entre si, ou destes com o governo, agindo este em caracter patrimonial.

O Direito Publico, por sua vez, se subdivide em Direito Constitucional, que regula a constituição e formação dos Estados ; Direito Administrativo, que dá normas para a bôa administração do pais ; o Direito Internacional Publico ou Direito das Gentes, que disciplina as relações dos Estados entre si ; Direito Criminal ou Penal, cuja função é definir os

crimes contrarios á ordem social, applicando-lhes penas e Direito Processual, que ensina as regras para se apurarem factos.

O Direito Privado tambem se subdivide em : Direito Civil, regulador de todas as instituições basicas da sociedade humana, desde as de caracter patrimonial até às de caracter familiar.

Assim, elle regula a familia e todos os seus institutos ; a propriedade, as obrigações e as successões; Direito Commercial, que dá as regras applicaveis á actividade mercantil dos individuos ; Direito Industrial, que disciplina as relações entre patrões e operarios e Direito Internacional Privado, que trata das relações dos individuos de diversos paises.

Como vimos acima, o direito ainda pode ser *substantivo* ou *adjectivo*, conforme define as normas de vida social ou trata da forma dos actos.

Ainda temos uma outra divisão : os direitos podem ser *reaes* ou *pessoaes*. Dizem-se reaes, quando têm por objecto immediato uma coisa ; exemplo : o direito de propriedade, a hypotheca, etc. Pessoaes, quando recaem immediatamente sobre uma pessoa, sendo a coisa objecto mediato, isto é, afastado ; exemplo : o direito de crédito, em que a obrigação recae immediatamente sobre o devedor e mediatamente sobre a coisa, objecto da divida.

Ainda se divide o direito em interno e externo, conforme as relações por elle reguladas se verificam dentro ou fóra do Estado.

Dest' arte, só o Direito Internacional Publico e o Internacional Privado estão na classe dos direitos externos, collocando-se todos ou outros na dos direitos internos.

J. FERREIRA DE SOUZA

N. da R. Este ponto è o resumo feito por um estudante de uma preleção feita pelo seu auctor aos alumnos da «Escola Masculina de Commercio», de que é lente e vice-director.

ALGUMAS LINHAS

Co' a indecisão peculiar aos mediocres, abri-
mos espaço para essas linhas, quiçá insípidas, para
quantos as lêrem.

Para que em dados instantes esses dissabores,
essas dubiedades?

A existencia te illude? E's ditoso? Ella te induz
á seus deleites.

E' bem estar tua mansão? Tudo corre em con-
sonancia com os teus anhelos.

Para que essa penumbra no existir? esses ais,
esses lamentos?...

E' o teu coração tomado pelo pezar? Vence-o,
deixando que o riso aflóre a teus labios.

Ha amargura nos reconditos de teu sër, de
sorte que a vida se te revele o "valle de lagrimas"?
Não deploras as tuas angustias, vivendo no reman-
so do meditar no Divino Mestre.

Quantas amarguras pelo mundo em fóra, quan-
tos soffrimentos exteriorizados, quantas atribulações!
Mas, as almas de Deus, os que para Elle vivem, de-
vem reconhecer esses transes, aceitar essas prova-
ções. São cadinhos em que se acrisolam e se re-
retemperam as almas. Para haver nessas atribulações,
convenhamos um intento de Deus.

Prazer nenhum na terra nos enche plenamente
o coração: fica sempre lacuna. Assim, tenhamos
vista mais limpa, coração melhor revestido e cerebro

mais afeito ás vicissitudes.

A's vezes, ouvem-se languidos suspiros de quem já sentiu ventura ; vêem-se passaros acostados a ninhos desertos, como que deplorando a ausencia de implumes filhotes ; rezes a mugir, chorando a filho que o imprevisto tragou ; não raro, mãeo quasi sempre vegeaes que a falta do amôr do homem, se estiolam e fenecem.

Eis, senão, quando tudo muda : as alegrias relornam, inundando os corações, espancando os suspiros ; os passaros em côro unisono, modulam sentimental endeixa ; o gado nédio a aviventar o homem ; mães felizes por felizes vêrem seus filhos ; a natureza ataviada co' a roupagem esmeraldina, prescindindo do cuidado humano para com os seus ornamentos.

E o homem contempla Phebo, o fidalgo do espaço que, quando descamba, inclina a fronte angustada, procurando algo de repouso nas entranhas da terra.

E a criação vê em Diana a verdadeira senhora das constellações, espargindo raios de esperança, assim como Phebo, ao despedir-se do dia, dardejou raios esparsos, fulvos, violaceos...

Isto posto, pondo á margem a digressão, accentuemos que a paz volta aos espiritos, convidando-os ao recolhimento, ás suaves meditações.

E' triste vêr se extinguir o sol, como o é a luz opalina do luar.

E' lugubre nutrir pezares, atrophando os rasgos, os surtos, de que é susceptivel a "fonte da vida."

Qual verdadeiro meio oscillante, tem a vida seus fluxos e refluxos.

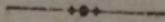
Preparemo-nos para essas alternativas.

Supportando as dôres, que dia a dia nos attingem, melhor veneramos o rei dos Reis.

Com stoicismo, a existencia se affigura o que em verdade deve ser.

Natal - Março - 1924.

A. E. DA SILVA,



O ENSINO PUBLICO

e o dr. Nestor Lima

Transcrevemos abaixo, data-venia, das columnas do «Journal do Povo», hebdomadario que circula nesta capital, alguns trechos da magnifica entrevista concedida pelo dr. Nestor dos Santos Lima a um dos redactores do sympathico semanario.

As palavras do illustrado e competente Director Geral da Instrucção Publica do nosso Estado manifestam, evidentemente, o seu esforço e accendrado patriotismo ás questões do ensino publico, que nelle sempre encontraram um dos mais fervorosos e entusiastas pioneiros.

—“O ensino official vae melhorando sensivelmente. As medidas tomadas logo no inicio do anno, para a regularizaçào do trabalho escolar, teem produzido bons effeitos.

Nas localidades mais importantes do interior, vae-se operando um verdadeiro resurgimento em materia de ensino.

Mossooró, Assú, Caicó, Nova-Cruz, Macahyba, Ceará-Mirim, São José, Martins e Macáu já apresentam outra situaçào, nesse particular.

Os cursos complementares ahi creados, cinco dos quaes já foram instal'ados, estão dando um grande impulso ao «meio» escolar, fazendo restaurar a confiança das familias na efficacia do ensino publico.

—Mas, já teem sido restabelecidas algumas cadeiras suspensas, ou suprimidas?

—Effectivamente, em São José acaba de ser reinstalado o Grupo Escolar «Barão de Mipibú», suprimido desde 1913, e que fora transformado em 2 isoladas muito fracas, aliás. Assisti no dia 20 deste ao acto da reinstallação, que foi bem solenne e concorrido por pessoas gradas da cidade.

No dia 1º de Abril reabrir-se-ão as cadeiras de Jardim do Seridó, suspensas desde 1922.

Talvez, antes do fim do anno, seja creado o grupo escolar de Santa Cruz e se inaugurem os novos estabelecimentos de ensino de Lages e de Flores, este dependendo do inverno e aquelle já muito adeantado.

—Ha novas construcções pelo interior?

—Sim, Caicó vem de contractar por 75 contos, com o dr. L. Sigaud, a construcção de um bello e espaçoso edificio para as suas escolas.

Jardim do Seridó pretende construir, este anno, o seu novo predio escolar, para o que já tem mais de 50 contos de reserva.

Angicos e Villa-Nova estão construindo novos predios para escolas. Santo Antonio quer iniciar, já e já, o seu grupo escolar.

Neste andar, só ficam faltando boas casas escolares em Touros, Patú e Port' Alegre, os quaes já receberam, entretanto, auxilios do Estado para a construcção de ditos predios.

—Muito bem. E as escolas rudimentares vão produzindo resultados?

—Como não? Si umas ainda os não produzem completos, outras, em grande maioria, teem dado resultados muito lisongeiros.

Ainda hontem, passou-me pelas mãos um mappa de 94 alumnos da rudimentar de Carnaúba, municipio de Pedro Velho, com a frequencia media de 80 alumnos e 85 de percentagem sobre a matricula. E' assombroso!

E' natural, porém, que funcionando ainda com pessoal leigo, as rudimentares se vão organisando com difficuldades. Mas, não de melhorar mais tarde.

Elas já são em numero de 70, creadas no governo passado e installadas, sendo 5 em sédes de municipios e 65 em povoações.

E ainda falta muita cousa a fazer nesse assumpto ?

Eis a grande questão. Sabe de quantas escolas, do typo rudimentar, necessitamos no Estado ?

—Não. Queira nos dizer, por favor.

—Cerca de 250, porque por esse numero orçam os aggregados mais importantes do interior, exclusive as sédes dos municipios.

Devemos, é forçoso e urgente, triplicar as rudimentares.

—Mas, os municipios não ajudam nesse grande trabalho ?

—Perfeitamente, embora, seja relativo o seu auxilio.

Calcule que ha municipios que gastam de suas poucas rendas 27% com instrucção, tal como Angicos e Papary; mas, outros municipios, ha como Natal, a nossa capital, que apenas despende 20% de suas verbas orçamentarias com o ensino, quer seja para escolas mantidas oficialmente, quer seja para as subvencionadas.

—E, agora, por fallar em subvencionados, como vão estas escolas ?

—Havia um certo clamor a respeito das escolas subvencionadas.

Dizia-se que algumas dellas não existiam, mas, no fim do mez, apresentavam os attestados para a percepção das subvenções. Isso não convinha continuar.

Verdadeira ou não essa suspeita, entendi de cortar o mal pela raiz e evitar a exploração : institui, nos termos da lei, o registro ou matricula na Direc-

toria Geral.

Quase todas as subvencionadas foram registradas, excepção apenas de trez já desaparecidas—em Lages, Pedra Branca, (São Gonçalo) e Areia Branca.

Isto feito, recommendei rigorosa inspecção ás escolas inscriptas. Excepção de duas que receberam mal o inspector, duas outras que não funcionavam e ainda duas outras que não tinham frequencia regular, as demais foram encontradas em boas ou regulares condições de funcionamento.

Debaixo deste criterio, é que tenho feito *visar* os «attestados» e espero obter, cada mez, resultados mais positivos.

—E a inspecção do ensino vae bem ?

—Parece-me que sim. Em fevereiro, realizaram-se 49 visitas a estabelecimentos officiaes e a subvencionados. Em Março, desejo obter 100 visitas.

E assim por deante, a inspecção se agitará, si não houver embaraços maiores.

Brevemente, farei seguirem os inspectores para o alto sertão do Estado.

Eu proprio pretendo fazer as visitas que me incumbem por lei e estudar certos casos que, com a vista, melhor se resolvem, *in loco*.”

Ao espelho

MONOLOGO

(Entra a menina, mirando-se num espelho)

*Bem... muito bem... Eu gosto deste espelho,
É um sincero amigo
Com elle me aconselho
E o que me diz eu sigo.
Sem ferir-me o desgosto
Vejo nelle o meu rosto.*

(mira-se) *Que rostinho engraçado !*

*Certo, não tem razão
O senhor meu irmão*

*Quando, ao zangar-se, chama-me, grosseiro,
Uma cara de «pão mal amassado»...
É injusto, o brejeiro !*

(mirando-se novamente)

*E quem assim terá, respondam francamente,
Dentes desta brancura sem igual,
Parecendo, fielmente,
Perolas engastadas em coral ?
E este parsinho de olhos ? Que belleza!
Tanta luz tem que um dia
Si com o sol se encontrasse, com certeza,
O sol o invejaria !*

(Sorri ao espelho) *E que sorriso doce !*

Ah ! si confeito o meu sorriso fosse !...
A bocca pequenina
Lembra um botão de rosa purpurina.
O nariz é perfeito...
Não ha ninguem que o tenha tão bem feito
E a loura cabelleira tão sedosa...
E pelle setinosa ?...
Assim corada
Hão de pensar, talvez, que estou pintada !
Mas, posso até jurar,
Sem ter medo de errar,
Que o rouge não conheço
É nem delle careço.

.....
A mamãe diz-me sempre, sentenciosa :
«A vaidade é um mal que não tem cura...
«O teu livro procura,
«Não fiques ociosa,
«Abandona esse espelho tentador !»
Tem razão a mamãe, mas eu, deixa-lo ...
Tenho-lhe tanto amor
É tão bom para mim...
Deixa-lo-ei, sou franca,
Quando estiver minha cabeça branca
Da mocidade assignalando o fim
E as faces descoradas
E enrugadas...
Por ora, não ; consulto o todo dia
Delle recebo a mesma garantia
Para dizer em publico, aos senhores,
Que sou formosa e que mereço flores.

CAROLINA WANDERLEY

Uma noite de luar

Occulta-se o sol. O crepusculo ameno que nos aviva os scismas e as saudades, transfigura-se.

O lutulento vec desce, immergindo o mundo inteiro na densidade das trevas.

As palmeiras verdejantes oscillam os seus leques airosos aos sopros da aragem, parecendo dizer um derradeiro adeus, sem voz, para a tarde que se vai finando.

E' noite já. Um silencio profundo domina todo o universo.

Apenas se ouve o bafejar da brisa que sopra, suavemente, agitando as florestas ensombradas e o zunir dos insectos e o rastejar dos reptis occultos na espessura das ramagens, interrompendo a tranquillidade dessa noite melancolica.

A humanidade descança da terrivel labuta, e, enquanto o rico repousa tranquillo no seu macio leito, o pobre, sempre a mendigar, vê-la, pensando no dia de amanhã.

Milhões e milhões de estrellas scintillam no firmamento.

Não se ouve mais o saudoso gorgear dos passarinhos. A tristeza nos parece invadir a alma.

Pouco a pouco, um intenso clarão surge na atmosphera; a lua mys'erosa, com a sua luz pallida e serena, flutua brandamente no espaço, illuminando a terra, desfazendo o vèu da escuridão, dando-nos u na impressão phantastica que só os poetas decantam como u'a maravilha sublime da natureza!

As estrellas perdem o seu fulgor, pelo apparecimento desse novo astro.

Esse luar romantico que nos embevece, enchendo-nos a alma de graças e bellezas, traz-nos a confirmação da verdadeira existencia do Supremo Creador do Universo.

Sentimos ondular em nossos corações, doces recordações de um passado risinho.

Oh ! lua bella e pura como os lyrios que ajardinam o coração de um poeta, mensageira formosa, espalha os seus raios seductores sobre a rustica choupana do camponez, desabrigada, sem luz e sem conforto !...

Anima as esperanças do trovador que, para acalmar as maguas do seu coração, canta, ao som da guitarra sonora, a sua enxada de amor !

Illumina a longa estrada por onde ha de proseguir nosso destino !

Quantas recerdações tristes e alegres traz-nos uma noite de luar!...

Como é bom adormecer enlevado por es-

nas ephemeris recordações de um longinquo
passado feliz, que a natureza não nos faz es-
quecer!..

Natal,—Abril de 1923.

DONITILIA MAUGNER DE NORONHA

N. B. Através das colunas do "Pedigogium"
da phantasia "Uma noite de luar" é uma sincera homenagem
da redacção desta revista à memória da sãdosa e inteligente
professora Donitilia Noronha.

Pelo Magisterio

3 de fevereiro de 1924— O exmo. sr. Governador do Estado, de accordo com a informação do dr. Director Geral da Instrução Publica, concedeu ao prof. João Alvares de França, em disponibilidade, sua reversão ao magisterio activo.

6 de fevereiro de 1924—De accordo com a informação do dr. Director Geral, o exmo. Governador do Estado nomeou o professor diplomado Francisco Leite de Carvalho para reger, effectivamente, a cadeira isolada masculina «Ferreira Pinto», na cidade do Apody.

7 de fevereiro de 1924—Por acto desta data o exmo. sr. Governador do Estado, de accordo com a proposta do dr. Director Geral, designou o professor do Curso Complementar Masculino do grupo escolar modelo «Augusto Severo», Apriçio Soares da Camara, para reger a cadeira de Pedagogia da Escola Normal desta capital.

—Nesta mesma data o exmo. Governador do Estado, de accordo com a proposta do dr. Director Geral da Instrução Publica, designou o prof. Aloysio de Menezes Freire para exercer o cargo de Director do grupo escolar «Moreira Brandão», na villa de Geyaninha.

--O exmo. sr. Governador do Estado, de accordo com a proposta do dr. Director Geral da

Instrucção Publica. nomeou João Firmino da Costa para exercer o cargo de Inspector de alumnos, e Vicente Hygino de Souza para o de continuo, ambos da Escola Normal Primaria de Mossoró.

8 de fevereiro de 1924—Por acto desta data o exmo. sr. Governador do Estado dispensou do cargo de Secretario da Escola de Pharmacia, o escripturari) do Thesouro, Cicero Aranha e designou para exercer, em commissão, essas funcções o amanuense da Directoria Geral da Instrucção Publica, Bartholomeu Fagundes.

—Nessa mesma data o exmo. sr. Governador do Estado concedeu á professora da escola isolada masculina «Quintino Bocayuva», na cidade de Santa Cruz, d. Maria da Penha Furtado de Mendonça, de accordo com o parecer da junta medica que a examinou, tres mezes de licença, com o ordenado, para tratamento de sua saude, a contar de 1º de fevereiro corrente.

—O exmo. sr. Governador do Estado mandou renovar o contracto da professora da escola rudimentar da villa de Patú, d. Rita Bezerra de Alcantara, transferindo-a para igual escola na povoação de Espirito Santo, no municipio de Goyaninha.

—Nesta mesma data o exmo. sr. Governador concedeu ao prof. José Rodrigues Filho, inspector de ensino, trinta dias de licença para tratamento de sua saude.

9 de fevereiro de 1924—Por acto desta data o exmo. sr. Governador do Estado designou o prof. João Alvares de França, para exercer, em commissão, o cargo de amanuense da Directoria Geral da Instrucção Publica, durante o impedimento do serventuario effectivo que se acha commissinado.

12 de fevereiro de 1924—O dr. Director Geral da Instrucção Publica, transferiu, nesta data, a professora do curso infantil mixto do grupo escolar «Antonio Carlos», na cidade de Caraúbas, d.

Maria Laura Fontoura, para a cadeira elementar feminina do mesmo grupo, e nomeou para substituí-la, interinamente, a professora particular d. Daila Gurgel.

—O exmo. sr. Governador do Estado exonerou, a pedido, do lugar de escrevente da Escola Profissional do Alecrim, Moysés Pinto Meirelles, e, de accordo com a indicação da Directoria Geral, nomeou Aprigio Antonio de França e Paulo Augusto do Nascimento para exercerem, respectivamente, os cargos de secretario e servente da mesma escola.

—O exmo. sr. Governador do Estado designou o professor da cadeira de sciencias physicas e naturaes da Escola Normal desta capital, dr. Luiz Antonio Ferreira Souto dos Santos Lima, para acompanhar a pratica do ensino agricola elementar nas escolas do Districto Federal e estudar as possibilidades da sua adopção nas escolas deste Estado.

21 de fevereiro de 1924. De accordo com a proposta da Directoria Geral da Instrucção Publica, o exmo. sr. Governador do Estado transferiu a professora da escola rudimentar de Caiada de Baixo, d. Maria das Dores Duarte, para igual cadeira na povoação de Serra Caiada.

—Nesta data, perante a Directoria Geral da Instrucção Publica, d. Maria Candida Freire Coelho, assignou contracto para reger a escola rudimentar da povoação de Caiada de Baixo.

23 de fevereiro de 1924.—O exmo. sr. Governador do Estado, de accordo com a proposta da Directoria Geral da Instrucção Publica, determinou que, nos cursos complementares annexos á Escola Normal desta capital, fosse ministrado o ensino elementar de musica, expedindo a Directoria Geral as instrucções necessarias.

—O exmo. sr. Governador do Estado nomeou o dr. José Ignacio de Carvalho para exercer, em commissão, o cargo de Inspector medico-escolar da

primeira zona.

—O dr. Director Geral approvou nesta data, os Estatutos da Caixa Escolar do grupo «Auta de Souza» na cidade de Macahyba, e nomeou os cidadãos Orlando Ubyrajara Ferreira e Olympio Jorge Maciel para fazerem parte do Conselho Director da mesma Caixa.

23 de fevereiro de 1924—Perante a Directoria Geral da Instrucção Publica, d. Rosalia de Oliveira assignou, nesta data, o contracto para reger a escola rudimentar da villa de Patú.

27 de fevereiro de 1924—O exmo. sr. Governador do Estado concedeu ao professor do curso complementar masculino do grupo escolar «Augusto Severo», annexo á Escola Normal desta capital, Aprigio Soares da Camara, trinta dias de licença para tratamento de sua saude.

—O exmo. sr. Governador do Estado mandou renovar o contracto de d. Antonia Arlinda Barbosa para reger a escola rudimentar de Extremoz.

—O exmo sr. Governador do Estado concedeu á professora do grupo escolar «Frei Miguelinho» d. Amalia Camara França, trinta dias de licença para tratamento da sua saude.

—O dr. Director Geral commissionou o inspector de ensino Joaquim Mavignier de Noronha para reger a cadeira complementar masculina annexa á Escola Normal desta capital, durante o impedimento do serventuario effectivo que se acha licenciado.

28 de fevereiro de 1924—O dr. Director Geral nomeou para reger, interinamente, a cadeira elementar feminina do grupo escolar «Alberto Maranhão», da cidade de Nova Cruz, d. Beatriz Lins, na ausencia da serventuarie effectiva que se acha licenciada.

29 de fevereiro de 1924—O exmo. sr. Governador do Estado, tendo em vista a representação da Directoria Geral da Instrucção Publica, referente a omissão dos cargos de inspectores e da

verba respectiva na tabella A nº 11 da lei orçamentaria vigente, declarou que continua a existir um dos logares de inspector de alumnos, no Atheneu Norte Riograndense, o qual se acha provido por Joaquim de Sousa Freire, e designou o actual inspector, João Estevam Gomes da Silva, para o logar de amanuense, creado na referida tabella.

5 de março de 1924—O exmo. sr. Governador do Estado, de accordo com a informação da Directoria Geral da Instrucção Publica, concedeu ao prof. da cadeira de Educação moral e civica da Escola Normal desta capital, Oscar Wanderley, trinta dias de licença para tratamento de sua saúde.

12 de março de 1924—O exmo. sr. Governador do Estado nomeou para exercer, interinamente, as funcções de professora de costuras da Escola Profissional do Alecrim, d. Joanna d'Arc dos Reis.

13 de março de 1924—O exmo. sr. Governador do Estado restaurou as cadeiras isoladas masculina e feminina «Antonio Azevedo», no municipio de Jardim do Seridó, nomeando, de accordo com a proposta do dr. Director Geral, para exercerem as funcções dessas cadeiras, respectivamente, os professores Francisco Veras Bezerra e d. Calpurnia Caldas de Amorim.

—O exmo. sr. Governador do Estado removeu a professora da villa de Arez, d. Aurora Costa de Carvalho, para a cadeira isolada masculina «Nysia Floresta», na villa de Papary.

—O exmo. sr. Governador do Estado promoveu o professor Felon Pinheiro da Camara, designando-o para reger a 3.ª cadeira do grupo escolar «Barão de Mipibú», na cidade de S. José de Mipibú.

—O exmo. Governador do Estado concedeu á professora diplomada d. Zenobia Henriques da Costa, actualmente servindo na escola rudimentar de S. José do Seridó, a gratificação adicional de

5% sobre os seus vencimentos, a contar de dois de Julho do anno passado, quando completou dez annos de effectivo exercicio.

13 de março de 1924—O exmo. Governador determinou que as cadeiras isoladas de São José de Mipibú funcionassem como grupo escolar, adoptando o nome de grupo escolar «Barão de Mipibú», e designou o dia 20 do corrente, ás 12 horas, para ter logar a installação das escolas sob o novo regimen.

—O exmo. Governador do Estado designou o prof. Fenelon Francisco Pinheiro da Câmara para exercer o cargo de director do grupo escolar «Barão de Mipibú».

19 de março de 1924—O exmo. Governador do Estado exonerou, a pedido, o dr. Liciniano de Almeida do cargo de lente de Chimica Analytica da Escola de Pharmacia do Estado.

—O exmo. Governador nomeou o pharmaceutico José Gurgel do Amaral Valente para reger, interinamente, a cadeira de Physica da Escola de Pharmacia, durante o impedimento do serventuario effectivo, pharmaceutico Luiz Antonio dos Santos Lima, que se acha commissionedo pelo Governo.

—O exmo. Governador concedeu aos pharmaceuticos João Cyrineu de Vasconcellos e Joaquim Ignacio Torres, professores das cadeiras de Chimica-mineral e organica e Pharmacologia, do 1º e 2º anno, respectivamente, da Escola de Pharmacia, a permuta das respectivas cadeiras.

—O exmo. Governador, attendendo ao que requereu o conegò Estevam José Dantas, cathedratico da cadeira de Latim do Atheneu Norte Riograndense, e tendo em vista a informação da Directoria Geral da Instrucção Publica, concedeu-lhe a gratificação adicional de 5% sobre os seus vencimentos, a contar de 14 de Novembro de 1921, quando completou dez annos de effectivo exercicio.

—O exmo. Governador nomeou uma junta

medica constituída pelos drs. Manoel Varella Santiago Sobrinho, José Ignacio de Carvalho e Adolpho Ramires, para submeterem a inspecção de saude a professora Maria Antonia Nobre, emittindo o respectivo parecer escripto.

—O dr. Director Geral da Instrucção Publica designou os professores Fenelon Francisco Pinheiro da Camara, Raymunda Rocha e Melznea Fernandes de Oliveira Siqueira, para regerem, respectivamente, as cadeiras elementar masculina, elementar feminina e infantil mixta do grupo escolar «Barão de Mipibú».

—O dr. Director Geral da Instrucção Publica designou os professores do grupo escolar «Senador Guerra», Joaquim de Farias Coutinho, Maria Amelia de Freitas e Maria Elcina de Carvalho para examinarem os candidatos aos cursos complementares do mesmo grupo, Judith Medeiros e Maria Izaura de Araujo.

24 de março de 1924—O exmo. Governador do Estado considerou effectivos os professores interinos da Escola Normal Primaria de Mossorò dr. Antonio Soares Junior, bacharel Eufrasio Mario de Oliveira, Irineu Wanderley e d. Berthilde Gurgel, respectivamente, nas cadeiras de Mathematica, Francez, Musica, Geographia e Historia da mesma Escola.

25 de março de 1924—O exmo. Governador removeu, a pedido, a professora da escola rudimentar de Jardim de Angicos, d. Helena Galvão Barbosa, para igual cadeira de Ygapó, no municipio de S. Gonçalo.

29 de março de 1924—O exmo. Governador, de accordo com a informação da Directoria Geral da Instrucção Publica, transferiu, a pedido, o professor Manoel Varella de Albuquerque do grupo escolar «Felippe Camarão» para igual cargo no grupo escolar «Alberto Maranhão» e o professor deste grupo, Francisco Alves de Vasconcelos, para o mesmo cargo no grupo «Felippe Camarão».

“Associação de Professores”

—MOÇÃO—

Em sessão ordinaria de 6 de Abril, o Conselho Director da «Associação de Professores» fez inserir na acta dos seus trabalhos, por proposta do professor Oscar Wanderley, a seguinte moção de app'auso e solidariedade ao seu eminente vice-presidente de honra dr. Nestor dos Santos Lima, Director Geral da Instrucção Publica :

«A «Associação de Professores» do Estado do Rio Grande do Norte, que, desde os primordios de sua existencia organica, está realçando pelo brilhante espirito de harmonia do mes no pensar e cohesão do mesmo sentir, que lhe dá feição propria e, consequentemente, inconfundivel, e tanto ha contribuido para integralisa-la nos salutaes principios educacionaes, definidores do objectivo da sua finalidade, sem jamais esquecer o muito de ensinamentos moraes, intellectuaes e civicos, a que lhe vêm dando carinhosa assistencia as figuras mais representativas do melindroso mas dignificante departamento das nossas letas e colares, brevalecen lo-se da oportunidade desta reunião de character social, resolve :—applaudir, sem restricções, a orientação e a nobreza da attitude do seu illustrissimo e eminente consocio dr. Nestor dos Santos Lima, no desempenho das altas funcções do honroso cargo de Director Geral da Instrucção Publica, de que, merecidamente, o investio, com a sua

visão de joven estadista de bon renome, o preclaro moço que ora norteia a administração do Estado.

Assim, pois, com o maximo prazer, inscreve na acta dos seus trabalhos de hoje um voto de louvor ao dr. Nestor dos Santos Lima, assegurando-lhe a largueza de suas sympathias e a robustez de sua absoluta solidariedade.

Sala das sessões, 6 de Abril de 1924.

Estatutos da "Associação de Professores"

Capítulo I

Da Associação e seus fins.

Art. 1º—Com a denominação de «Associação de Professores», fica fundada em Natal, capital do Rio Grande do Norte, uma agremiação que terá como objecto, em geral, a propaganda do ensino leigo e o combate ao analfabetismo, e, em particular, a defesa e o alevantamento da classe dos professores, reunindo-os, solidariamente, numa acção conjuncta, em prol de seus interesses e dos da instrucção.

Art. 2º.—Para preencher o seu objectivo e fins, a «Associação», se manifestará:

- a) pela publicação de um organ de publicidade, de feição pedagogica;
- b) pela organização de uma bibliotheca escolar;
- c) pelo auxilio moral e material, quando necessario, prestados aos seus associados;
- d) pela instituição de festas civicas e conferencias sobre o ensino;
- e) pelo auxilio reciproco que todos os socios são obrigados a prestar uns aos outros;
- f) pela sua interferencia perante as autoridades e os estabelecimentos de ensino no sentido de melhorar as condições do mesmo e a execução dos programmas escolares;
- g) pela fundação de escolas e cooperativas;

h) pela convocação de congressos pedagogicos, nos quaes sejam apresentadas e discutidas theses e questões technicas, relativas ao ensino em geral;

i) pela criação de uma caixa de auxilio mutuo e beneficencia do ensino e do professorado.

Art 3º—A Associação de numero illimitado de socios, terá sua séde na cidade de Natal e durará por tempo indeterminado.

Capitulo II

Dos socios, seus direitos e deveres. Condições de admissão e eliminação

Art. 4º—A Associação, se compõe de socios divididos pelas seguintes categorias: fundadores, effectivos, bemfeitores, benemeritos, correspondentes e honorarios.

Art. 5º—São considerados socios fundadores todos os professores primarios, diplomados pela Escola Normal do Estado, desde 1910 até 1920, que declara em por modo inequivoco o seu assentimento até 31 de janeiro de 1921, salvo o direito de excusa individual.

Art. 6º—Socios effectivos são aquelles que, fazendo parte do magisterio publico ou privado, forem propostos por um ou mais socios, perante o Conselho Director, e por este acceito.

§ Unico—A proposta para socio effectivo deve ser escripta e conterá a declaração do nome, estado, idade, naturalidade, estabelecimento em que lecciona e residencia do candidato, o qual subscreverá a proposta, com a declaração de que consente e pagará a joia de 20\$000 no acto de admissão.

§ 2º—Ficam dispensados do pagamento da joia os professores diplomados em cada anno, pela Escola Normal, que procurarem entrar para a Associação até tres meses depois do acto de sua diplomação.

Art. 7º—Bemfeitores, os que fizerem á Associação donativos nunca inferiores a 200\$000.

Art. 8º - Serão benemeritos os que tiverem prestado importantes serviços á Associação ou á causa que ella defende e forem propostos por escripto pelo menos por dez socios e accitos a juizo da Assembléa Geral.

Art. 9º - São socios correspondentes os professores que, residindo em outro Estado, forem pela Associação considerados como tal, competindo-lhes desempenhar qualquer commissão.

§ Unico - O socio correspondente deve ser proposto por qualquer socic, perante o Conselho Director que o acceptará ou não. Partindo a proposta de membro do Conselho, poderá ser feita verbalmente em sessão.

Art. 10º - Honorarios, os que, em razão de serviços prestados ás leiras, ás artes, á instrucção ou ao professorado, forem propostos pelo Conselho Director e accitos pela Assembléa Geral.

Art. 11º - Os socios bemfeitores, benemeritos e honorarios podem ser pessoas estranhas ao magisterio, contanto que sejam conceituadas e tenham posição social definida.

Art. 12º - Os socios fundadores e effectivos tem, entre outros, o direito de:

a) tomar parte na Assembléa Geral e de votar e ser votado para os cargos da Associação;

b) assistir ás sessões do Conselho Director, com direito a voto;

c) propor qualquer pessoa idonea na forma destes Estatutos, para fazer parte da Associação;

d) requerer por escripto a sua eliminação, estando quites com os cofres sociaes, ou sua transferencia para a classe dos correspondentes, quando vier a fixar residencia fora do Estado;

e) fazer-se representar por outro socio nas reuniões da Assembléa Geral, enviando, nesse sentido, communicação escripta ao Conselho Director;

f) receber com 50% de abatimento, todas as publicações feitas pela Associação;

g) utilizar-se dos serviços do thezoureira da Associação para restabelecimento de seus vencimentos e negócios outros referentes ao cargo, como remoções, permutas, etc., mediante o pagamento de uma gratificação que será fixada pelo Conselho Director.

Art. 13º — Os socios fundadores e effectivos ficam sujeitos ao pagamento da mensalidade de 25, pagos por trimestre, adiantadamente.

ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES

CONSELHO-DIRECTOR PARA O ANNO SOCIAL DE 1924

Presidente—Professor Amphilouquio Carlos Soares da
Camara (reeleito).

Vice-Presidente—Professor Luiz Correia Soares de
Araújo (reeleito).

1.º *Secretario*—Professor Severino Bezerra de
Mello.

2.º *Secretario*—Professor Israel Nazareno. (reeleito)

Orador—Professor Oscar Wanderley (reeleito)

Thesoureiro—Professor Francisco Ivo Cavalcanti
(reeleito).

Bibliothecaria—Professora Maria Emiliana da Silva

Adjuncta de Secretario— Professora Maria Carolina
Wanderley.

Adjuncta de Orador — Professora Julia Alves Bar-
bosa.

Adjuncto do Thesoureiro— Professor Francisco Ve-
ras.

Adjuncta de Bibliothecaria — Professora Resa Ca-
bral de Macedo.

